

PORTARIA Nº 09/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui Comissão Provisória Especial de Controle Social junto à Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, visando maior dar maior transparência e publicização aos processos relacionados à seleção dos projetos culturais junto à sociedade civil, durante o estado de calamidade pública, com amparo na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em face à Covid –19), Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto de nº 49.565, de 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no art. 25 do Decreto nº 49.565, de 15 de outubro de 2020, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Provisória Especial de Controle Social – Lei Aldir Blanc, que será incumbida pela transparência e acompanhamento dos processos relacionados à seleção dos projetos culturais financiados pela Lei Aldir Blanc, atuando conjuntamente com a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. **Parágrafo único.** A Comissão de que trata o caput deste artigo, também atuará na articulação com a sociedade civil, no sentido de dar maior transparência e publicização sobre o processo seletivo dos projetos. **Art. 2º** Designar como representantes da Comissão Provisória Especial de Controle Social, os seguintes membros: **I** – O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, que a presidirá; **a)** Gilberto de Mello Freyre Neto (matrícula nº 392.725-3/ Ato nº 015, de 01/01/2019); **II** – Do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco – CEPC-PE, os seguintes membros: **a)** Jocimar Gonçalves da Silva; **b)** Altair Leal Ferreira; **c)** Manoel Evaldo Andrade de Freitas; **d)** Claudio Gomes dos Santos; **e)** Nivaldo Jorge da Silva; **III** – Do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPC, os seguintes membros: **a)** Roberto José Marques Pereira; **b)** Tatyana Elizabete da Silva Verissimo; **IV** – Do Conselho Consultivo do Audiovisual de Pernambuco – Caudv, os seguintes membros: **a)** Dayanna Louise Leandro dos Santos (SEEP nº 2726297); **b)** Milena Silvino Evangelista (EPC/TVPE nº 1422060-1); **Art. 3º.** Garantir a participação majoritária de membros da sociedade civil na Comissão Provisória Especial de Controle Social. **Art. 4º.** A presente comissão tem caráter provisório, e perdurará enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua constituição. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Recife, 13 de novembro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto.** Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco,